



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

Edição nº 141/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Dispensa de licitação para a aquisição de tubos de concreto destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana no Município de Ibiaçá – RS. No valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Fornecedor: SCAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.747.377/0001-27, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Em 20 agosto de 2025. Jones Roberto Cecchin – Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025

Dispensa de Licitação nº 014/2025. Contratado: SCAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.747.377/0001-27, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 848, Bairro Centro, na cidade de Ibiaçá – RS, com vigência de 20/08/2025 a 20/11/2025, com valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Assinatura em 20/08/2025.

EXTRATO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Partes: Município e ODOLI RODRIGUES LISBOA & CIA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação até 20 de setembro de 2025.

PORTRARIA N.º 259/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor CLAUDIOMIRO SOUZA, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/08/2025, ao servidor CLAUDIOMIRO SOUZA, matrícula 432, cargo de Encarregado de Almoxarife, padrão 15, classe C, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.385,34 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1427 de 2018, art. 4º; Adicional por tempo de serviço de 38% - Lei Municipal nº 1419 de 2018, art. 67 a 69; Classe C 10% - Lei Municipal nº 1427 de 2018, art. 11 a 18 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos dezoito dias do mês de agosto de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretária de Administração e Finanças